



Junta de Freguesia de Porto Salvo

EDITAL N.º 15/2013

DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES E PELOUROS

DINIS PENELA ANTUNES

Na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Porto Salvo torna público que, de harmonia com o preceituado na Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, designadamente nos números 1, 2 e 3 do artigo 38.º, procedeu à distribuição de funções e pelouros, por todos os elementos do Executivo da Junta de Freguesia de Porto Salvo:

Presidente – Dinis Penela Antunes

- Ação Social
- Ambiente – Higiene e Limpeza
- Atividades Culturais e Recreativas
- Controlo das Normas e Registos da Contratação Pública
- Festas – Comemorações
- Interligação com a Assembleia de Freguesia
- Obras – Protocolo da Delegação de Competências
- Obras novas – Melhoramentos – Reparações
- Parques – Espaços Verdes – Jardins
- Proteção Civil
- Recenseamento Eleitoral
- Recursos Humanos
- Relações Públicas
- Verificação e Fiscalização de Licenças de Animais.

Tesoureiro – António Alberto Vigoso Avelino

- Controlo Orçamental
- Execução dos Orçamentos Aprovados
- Gestão de Tesouraria
- Gestão Financeira



145

Junta de Freguesia de Porto Salvo

- Organização da Contabilidade
- Propostas de Alterações Orçamentais
- Registo de Receitas e Despesas

Secretário – Ana Teresa Martins Dolor Ferreira Matos

- Atas
- Atividades Desportivas
- Certificação de Documentos
- Comunicações
- Educação e Saúde.
- Gestão da Secretaria
- Gestão dos Polidesportivos
- Loja Solidária
- Organização Administrativa
- Organização dos Arquivos
- Programa Comunitário de Ajuda Alimentar a Carenciados
- Subscrição de Atestados e Declarações.

Vogal – Acácio da Silva Oliveira

- Acessibilidades – Transportes
- Equipamentos e instalações
- Ocupação da Via Pública
- Organização e Registo do Inventário de Bens
- Publicidade – Reclamos – Anúncios
- Toponímia
- Trânsito – Segurança Rodoviária

Vogal – Luís Moisés Morais Afonso

- AUGI – Áreas Urbanas de Génese Ilegal
- Gabinete de Apoio Judicial
- Património Cultural Edificado



Junta de Freguesia de Porto Salvo

- Planeamento – Urbanismo
- Registo e Organização do Património
- Requalificação Urbana

DELIBERAÇÕES IMPORTANTES

- a) – De harmonia com a Legislação em vigor todas as funções não distribuídas são da competência do Presidente da Junta de Freguesia.
- b) – Todas as funções distribuídas pelos elementos do executivo serão coordenadas pelo Presidente da Junta de Freguesia.
- c) – Nas suas faltas e impedimentos o membro do executivo, António Alberto Viçoso Avelino, será o substituto legal do Presidente.
- d) – O representante legal do Presidente na Comissão Social de Freguesia é o membro do executivo Ana Teresa Martins Dolor Ferreira Matos.
- e) – No âmbito dos Pelouros e Tarefas atribuídas, os respectivos responsáveis estão devidamente autorizados a subscrever ofícios, enquadrados nas deliberações da Junta de Freguesia.
- f) – O representante legal da Freguesia, no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro, é o membro do executivo Ana Teresa Martins Dolor Ferreira Matos.

Para conhecimento geral se publica o presente Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

Porto Salvo, 12 de Novembro de 2013

O Presidente da Junta de Freguesia,


Dinis Penela Antunes *

